



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 12 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AÇÃO/ATIVIDADE 2819 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INCLUÍDO NO PROGRAMA 0006 – PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de projeto de lei, se dá em virtude da necessidade do Poder Executivo Municipal em promover a melhoria da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a proporcionar benefícios efetivos para a população do nosso município.

A presente abertura de crédito visa abertura de crédito especial tem por finalidade possibilitar a inclusão de Ação/Atividade 2819 – Execução De Emendas Parlamentares Para Execução De Serviços Socioassistenciais específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva destinada pelo Vereador Fábio Brito, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A referida emenda tem como objetivo viabilizar a formalização de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tangará da Serra. Conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, os recursos serão destinados à manutenção e execução de projetos sociais nas modalidades de violão, futebol, judô e jiu-jitsu, atendendo crianças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

adolescentes residentes nos bairros Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para a prevenção de situações de risco social. Os projetos desenvolvidos pela Associação Fonte de Luz possuem caráter preventivo e socioeducativo, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos objetivos da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à promoção da convivência comunitária, desenvolvimento de potencialidades e ampliação do acesso a direitos socioassistenciais.

Ressalta-se que a entidade possui relevante atuação no município, sendo declarada de utilidade pública municipal e estadual, desenvolvendo há vários anos projetos voltados à inclusão social, educação cultural e prática esportiva para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a abertura do crédito orçamentário mostra-se indispensável para garantir a correta execução do orçamento público, possibilitando a transferência dos recursos à entidade por meio de instrumento jurídico adequado, em conformidade com a legislação vigente e com as normas que regem as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Sendo necessário a formalização do Termo de Fomento fundamentado na LEI Nº 13.019/2014.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AÇÃO/ATIVIDADE 2819 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INCLUÍDO NO PROGRAMA 0006 – PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica criado projeto/atividade, que passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, como departamento, que passa a compor os anexos da Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA:

Órgão: 08 – Secretara Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0006 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Atividade: 2819 – Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais

Art. 2º Fica criada a meta física e financeira da Ação/atividade, na estrutura da Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA:

PROGRAMA: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS			
Cod.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2819	Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais	4	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2819	Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais	0,00

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2118	Provisão de Emendas Parlamentares	R\$ 3.538.440,40

Para:

PROGRAMA: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2819	Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais	70.000,00

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2118	Provisão de Emendas Parlamentares	R\$ 3.468.440,40

Art. 4º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0006 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

2819 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00.00. 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosR\$ 70.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 70.000,00

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Total da Redução..... R\$ 70.000,00

Art. 6º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem por finalidade possibilitar a inclusão de Ação/Atividade 2819 – Execução De Emendas Parlamentares Para Execução De Serviços Socioassistenciais específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar que tem como objetivo viabilizar a formalização de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **março** do ano de **2026**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 041/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, tem por finalidade possibilitar a inclusão de Ação/Atividade 2819 – Execução De Emendas Parlamentares Para Execução De Serviços Socioassistenciais específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar que tem como objetivo viabilizar a formalização de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de março de 2026.

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal De Assistência Social



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
288.817.733.328.782.947

Eric G. SEMAS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

3 setores envolvidos

SEMAS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMAS

12/03/2026 12:27

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 002-ABERTURA DE CRÉDITO EMENDA PARLAMENTAR FABIO DE BRITO - ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ - SEMAS

Elaboração de Projeto de Lei Suplementar ou Especial

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar análise providências quanto a **Abertura de Crédito nº 002-ABERTURA DE CRÉDITO EMENDA PARLAMENTAR FABIO DE BRITO - ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ**, onde se propõe a criação de Projeto Atividade/Ação para atender a finalidade e execução da presente emenda impositiva.

Atenciosamente,

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

[002 ABERTURA DE CREDITO EMENDA PARLAMENTAR FABIO DE BRITO ASSOCIACAO FONTE DE LUZ.pdf](#) (172,04 KB) 0 downloads[DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DE METAS.pdf](#) (82,89 KB) 0 downloads[FONTE DE LUZ EMENDA 2026.pdf](#) (200,56 KB) 0 downloads[MEMORIA DE CALCULO ACOES PPA 2026 2029 criacao novo projeto atividade 2819.pdf](#) (86,71 KB) 1 download[Oficio n 01 2026 emenda vereador.pdf](#) (116,89 KB) 0 downloads[Plano de Trabalho 2026 Fomento Emenda Impositiva.pdf](#) (1,90 MB) 0 downloads[Protocolo 5 288 2026.pdf](#) (329,17 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2026 12:28:00	Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS-DAA-ADM solicitou a assinatura de Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso em Proc. Administrativo 2.781/2026 .	Assinado
12/03/2026 12:30:44	Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS arquivou.	
12/03/2026 12:30:44	Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS parou de acompanhar.	
12/03/2026 12:30:44	Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS assinou digitalmente Proc. Administrativo 2.781/2026 com o certificado MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO CPF 696.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 12/03/2026 13:14:50 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

Assinado por: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO CPF 696.XXX.XXX-20.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/portal-cadastros>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	002/2026					
DATA:	12/03/2026	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Especificação:	() SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito visa abertura de crédito especial tem por finalidade possibilitar a inclusão de dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva destinada pelo Vereador Fábio Brito, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. A referida emenda tem como objetivo viabilizar a formalização de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tangará da Serra. Conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, os recursos serão destinados à manutenção e execução de projetos sociais nas modalidades de violão, futebol, judô e jiu-jitsu, atendendo crianças e adolescentes residentes nos bairros Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para a prevenção de situações de risco social. Os projetos desenvolvidos pela Associação Fonte de Luz possuem caráter preventivo e socioeducativo, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos objetivos da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à promoção da convivência comunitária, desenvolvimento de potencialidades e ampliação do acesso a direitos socioassistenciais. Ressalta-se que a entidade possui relevante atuação no município, sendo declarada de utilidade pública municipal e estadual desenvolvendo há vários anos projetos voltados à inclusão social, educação cultural e prática esportiva para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a abertura do crédito orçamentário mostra-se indispensável para garantir a correta execução do orçamento público, possibilitando a transferência dos recursos à entidade por meio de instrumento jurídico adequado, em conformidade com a legislação vigente e com as normas que regem as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Sendo necessário a formalização do Termo de Fomento fundamentado na LEI Nº 13.019/2014, C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2016 em tela. No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES , dado a importância na propositura desse recurso atender as demandas da entidade OSC Associação Fonte de Luz no custeio de suas despesas e desenvolvimento das suas atividades para exercício de 2026.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2819	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Un.	Número de emendas parlamentares executadas	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2819	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
FICHA NOVA	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Total da Suplementação						R\$ 70.000,00
Justificativa da Redução: A presente justificativa se faz necessário para redução de recurso do Projeto Atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares para atender a solicitação do PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº01/2026 do vereador Fábio Brito.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	Un.	Vereadores Atendidos	14,00	14,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
F. 0054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 2.697.778,00	R\$ 2.627.778,00	R\$ 70.000,00
Total da Redução						R\$ 70.000,00

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2819	4	4	

Tangará da Serra/MT, 12 de março de 2026.

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra/MT, 12 de MARÇO de 2026.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MEMÓRIA DE CALCULO – AÇÕES PLANO PLURIANUAL 2026/2029 – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

OBJETIVO MACRO	VISÃO DE FUTURO:		TORNAR TANGARÁ DA SERRA A MELHOR CIDADE DO ESTADO PARA VIVER E INVESTIR	
	Perspectiva:		Dos Processos	
	Dimensão:		Satisfação da Sociedade	
	Objetivo Estratégico:		08 – Assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços públicos	
	Objetivo ODS:		3 – Saúde e Bem-Estar /4 – Educação de Qualidade /6 – Água Potável e Saneamento/ 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Iniciativa = Programa (Descrição):		0006 – PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	
	Tipo de Programa		Plurianual (x)	Anual ()
	Classificação do Programa		Apoio Administrativo ()	Finalístico (X) Operação Especial ()
	Público Alvo do Programa:		População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos	
	Gerente/Responsável pelo Programa:		Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso	
	Objetivo do Programa:		Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, riscos pessoais e violação de direitos, contribuindo para redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.	
	Justificativa:		Melhorar o acesso às políticas públicas e promover o resgate da autoestima de pessoas com direitos violados, bem como a reinserção dos indivíduos que estão em vulnerabilidade social.	
	Estratégia:		Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	
	Indicadores do Programa:		3.3.1 – Taxa de Família em Situação de Pobreza	
	Meta a Longo Prazo – 4 anos		Reduzir para 4% a taxa de Famílias em Situação de Pobreza	
	Meta a Curto Prazo – 2026		Reduzir de 30,82% para 30,52% a taxa de Famílias em Situação de Pobreza até 2026	Valor 2026:
	Meta a Curto Prazo – 2027		Reduzir de 30,52% para 30,21% a taxa de Famílias em Situação de Pobreza até 2027	Valor 2027:
	Meta a Curto Prazo – 2028		Reduzir de 30,21% para 29,90% a taxa de Famílias em Situação de Pobreza até 2028	Valor 2028:
	Meta a Curto Prazo – 2029		Reduzir de 29,90% para 29,60 a taxa de Famílias em Situação de Pobreza até 2029	Valor 2029:
	Indicadores do Programa:		3.3.2 – Taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses	
	Meta a Longo Prazo – 4 anos		Reduzir para 47,90% a taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses	
	Meta a Curto Prazo – 2026		Reduzir de 49,87% para 49,37% a taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses até 2026	Valor 2026:
	Meta a Curto Prazo – 2027		Reduzir de 49,37% para 48,88% a taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses até 2027	Valor 2027:
	Meta a Curto Prazo – 2028		Reduzir de 48,88% para 48,39% a taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses até 2028	Valor 2028:
	Meta a Curto Prazo – 2029		Reduzir de 48,39% para 47,90% a taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses até 2029	Valor 2029:
	Indicadores do Programa:		3.3.3 – Índice de Dimensionamento da Extrema Pobreza	
	Meta a Longo Prazo – 4 anos		Manter em 0,95% o índice de dimensionamento da Extrema Pobreza	
	Meta a Curto Prazo – 2026		Manter em 0,95% o índice de dimensionamento da Extrema Pobreza até 2026	Valor 2026:
	Meta a Curto Prazo – 2027		Manter em 0,95% o índice de dimensionamento da Extrema Pobreza até 2027	Valor 2027:
	Meta a Curto Prazo – 2028		Manter em 0,95% o índice de dimensionamento da Extrema Pobreza até 2028	Valor 2028:
	Meta a Curto Prazo – 2029		Manter em 0,95% o índice de dimensionamento da Extrema Pobreza até 2029	Valor 2029:
ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Plano de Ação – Fase 1)				
Entidade:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0DF3-47F4-3CC2-6EB4> e informe o código 00F3-47F4-3CC2-6EB4

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Tipo do Projeto/Atividade	() Projeto	(x) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
Numeração/Descrição	2819	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
Produto:	Número de emendas parlamentares executadas		Unidade de Medida:	nº	
Meta por Ano:	2026: 4	2027: 1	2028: 1	2029: 1	
Especificação do Produto:	Como quantificar? (Produto)		Quantidade a executar (Meta Física)		
	Execução de emendas para Política do SUAS		1		
	Financiamento de ações no âmbito da Proteção Social Básica e ou Especial		1		
	Formalização de Parcerias (Termo de Fomento ou Termo de Colaboração)		1		
	Monitoramento e acompanhamento das parcerias firmadas		1		
Descrição Detalhada:	Execução de recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando financiar, ampliar ou qualificar serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais no âmbito do SUAS. Compreende a aplicação dos recursos por meio de execução direta ou parcerias com organizações da sociedade civil observadas as normas vigentes. Busca fortalecer a rede socioassistencial e ampliar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.				
Finalidade:	Viabilizar a execução de recursos de emendas parlamentares destinados ao financiamento e fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.				
Base Legal:	Lei Federal nº 8.742/1993, Portaria MDS nº 1.044/2024 e Lei Municipal nº 6.433/2024.				
CUSTEIO (Plano de Ação – Fase 2)					
Naturezas de Despesa	Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029
3.3.90.14 – Diárias – Civil	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.30 – Material de Consum	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.33 – Passagens e Despes	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de T	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de T	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnolo	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.49 – Auxílio-transporte	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Ma	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rtrangeradaserria.1dpc.com.br/verificacao/0DF3-47F4-8CC2-6EB4> e informe o código 0DF3-47F4-8CC2-6EB4





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
2026

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	2.637.779,00	0,00	0,00	0,00	807.972,68	1.829.806,32
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64
Qtd. total 2					3.598.440,40	3.538.440,40	0,00	0,00	0,00	1.528.576,76	2.009.863,64



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
FEVEREIRO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 120353/2026 Ficha: 0054 Número: 120353 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.829.806,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.759.806,32

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	70000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 041/2026 - SEMAS - EMENDA FONTE DE LUZ

TANGARÁ DA SERRA, 12 de Março de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0DF3-47F4-3CC2-6EB4> e informe o código 0DF3-47F4-3CC2-6EB4



Protocolo 5.288/2026



Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
811.417.708.155.763.858

Situação geral em 09/03/2026 08:41: Em tramitação interna

FABIO DA SILVA BRITO

fabiobritopsdb@hotmail.com

CC

Para

SEMAS - Departam...

5 setores envolvidos

SEMAS

SEMAS

SEMAS-DAA-ADM

GAB

GAB-SG1

Entrada*: Site

11/02/2026 09:12

Ofício

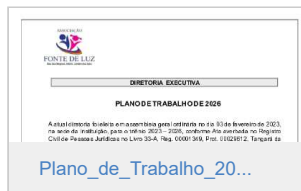
A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Márcia Regina Kiss Tangará da Serra – MT Assunto: Apoio à Associação Fonte de Luz para promoção de atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes. Prezada Senhora Secretária, Venho, por meio deste, solicitar a especial atenção dessa Secretaria quanto à Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, declarada de utilidade pública municipal e estadual, que desenvolve relevantes atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Tangará da Serra.



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/02/2026 09:12:57

E-mail para fabiobritopsdb@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (10)

11/02/2026 09:12:57

Enviado via SMS para o número +5565999642653

Despacho 1- 5.288/2026

11/02/2026 09:48 (Encaminhado)

Guilherme J.

SEMAS

SEMAS - Gabinete...

A/C Marcia C.

Prezada Secretária

Segue para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

CC

SEMAS-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo

SEMAS - Gabinete do Secretário

—

Guilherme Tomas de Santana Junior

Psicólogo SEMAS - CRP 18/4970

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/02/2026 09:48:05

E-mail para fabiobritopsdb@hotmail.com

E-mail entregue, lido (3)

12/02/2026 12:10:06

Guilherme Tomas de Santana Junior

SEMAS

arquivou.

Despacho 2- 5.288/2026

12/02/2026 17:32 (Encaminhado)

Marcia C.

SEMAS

GAB - Gabinete d...

CC

GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

Para conhecimento e as devidas orientações.

—

Atenciosamente,

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/02/2026 17:32:37

Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

SEMAS

arquivou.

12/02/2026 17:32:37

E-mail para fabiobritopsdb@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (16)

12/02/2026 18:04:08

Eric Jonathan Calixto Guero

SEMAS-DAA-ADM

arquivou.

12/02/2026 18:33:50

Guilherme Tomas de Santana Junior

SEMAS

arquivou.

05/03/2026 18:38:03

Rogério Silva Santos

GAB-SG1

arquivou.

Despacho 3- 5.288/2026

06/03/2026 15:02

(Respondido)

Carlos R.

GAB

Envolvidos internos acompanhando

CC

Boa tarde

Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso - SEMAS

Após reunião realizada hoje, 06/03/2026, no gabinete municipal, com a presença do Prefeito, do Superintendente Rogério, do Vereador Fábio Brito e de James, representante da instituição Fonte de Luz (Capucho), ficou deliberado que o Prefeito autorizou a elaboração do Projeto de Lei para abertura de crédito no valor de R\$ 70.000,00, referente à emenda destinada pelo Vereador Fábio Brito.

Também foi autorizado o prosseguimento da análise da documentação necessária para formalização do Termo de Fomento a ser celebrado com a instituição Fonte de Luz.

—



Eduardo Sanches
Vice Prefeito

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
06/03/2026 15:02:02	E-mail para fabiobritopsdb@hotmail.com E-mail entregue (1)

Despacho 4-5.288/2026 06/03/2026 18:01 (Encaminhado)	Eric Jonathan Calixto Guero - SEMAS-DAA-ADM segue para providências.
Marcia C. SEMAS SEMAS-DAA-ADM - ... CC	
Quem já visualizou?	1 pessoa
06/03/2026 18:01:02	Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS arquivou.
06/03/2026 18:01:02	Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso SEMAS parou de acompanhar.
06/03/2026 18:01:02	E-mail para fabiobritopsdb@hotmail.com E-mail entregue (1)
08/03/2026 18:51:02	Guilherme Tomas de Santana Junior SEMAS arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda a Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 09/03/2026 07:41:40 por Eric Jonathan Calixto Guero - Assessor Administrativo e Orçamentário do SUAS (matrícula 105310)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0DF3-47F4-3CC2-6EB4> e informe o código 0DF3-47F4-3CC2-6EB4





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO BRITO

OFÍCIO Nº. 001/VFBRJ/2026

Tangará da Serra, 10 de fevereiro 2025.

A Senhora
Secretária Municipal de Assistência Social
Márcia Regina Kiss
Tangará da Serra – MT

Assunto: Apoio à Associação Fonte de Luz para promoção de atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes.

Prezada Senhora Secretária,

Venho, por meio deste, solicitar a especial atenção dessa Secretaria quanto à Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, declarada de utilidade pública municipal e estadual, que desenvolve relevantes atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Tangará da Serra.

A Associação apresentou Plano de Trabalho para o exercício de 2026, com a execução de projetos sociais que contemplam as modalidades de Violão, Futebol, Judô e Jiu-Jitsu, atendendo crianças e adolescentes dos bairros Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré, nos períodos matutino e vespertino, de forma gratuita.

Diante da relevância social dos projetos desenvolvidos, manifesto a intenção de destinar recursos oriundos de Emenda Impositiva de minha autoria, com o objetivo de fomentar a continuidade das atividades da Associação Fonte de Luz no exercício de 2026, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho, especialmente para custeio de instrutores, despesas operacionais e manutenção das atividades socioeducativas.

Dessa forma, solicito que essa Secretaria adote as providências necessárias para a análise técnica, formalização e viabilização da parceria, nos termos da legislação vigente, a fim de possibilitar a execução da referida emenda parlamentar.

Certo de poder contar com a habitual atenção e sensibilidade dessa Secretaria para com as causas sociais do nosso município, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo:

- Emenda Parlamentar Impositiva;
- Plano de Trabalho 2026;
- Documentação da Associação Fonte de Luz.

É importante deixar claro que a intenção é o uso de verba dos parlamentares que assina o presente.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

GABINETE DO VEREADOR FABIO BRITO

Atenciosamente,



FABIO BRITO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº01/2026
-----------	--	-----------------------	-----------

AUTOR:

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº01/2026

Art. 1º Altera na Lei Ordinária nº 6.706/2026 – Lei Orçamentária Anual que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto Atividade:	2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Assistência Social com a Associação Fonte de Luz na oferta de Serviços Sociais para crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês. A iniciativa promove inclusão, desenvolvimento social e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro e oportunidades de crescimento.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-000.000 – Saúde
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

A Associação Fonte de Luz é uma organização sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento social e cultural de crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês. Por meio de atividades educacionais, esportivas e culturais, a instituição busca proporcionar oportunidades de aprendizado, inclusão e desenvolvimento integral para os jovens da comunidade.

Com o objetivo de ampliar o acesso a atividades extracurriculares de qualidade, a Associação Fonte de Luz estruturou um programa que contempla quatro modalidades distintas: Ballet, Violão, Judô e Futebol. As aulas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino, permitindo a participação de crianças e adolescentes em horários compatíveis com sua rotina escolar.

A realização desse projeto é essencial para oferecer às crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês um ambiente saudável de aprendizado e convivência, promovendo a inclusão social, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de novas habilidades. Além disso, as atividades contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, afastando-os de situações de vulnerabilidade e proporcionando um espaço seguro e acolhedor.

Dessa forma, o apoio por meio do presente Termo de Fomento é de extrema importância para a continuidade e ampliação das ações da Associação Fonte de Luz, garantindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso a atividades que impactam diretamente seu crescimento pessoal e social.

Tangará da Serra – MT, 10 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



Fabio Brito
Vereador

DIRETORIA EXECUTIVA

PLANO DE TRABALHO DE 2026

A atual diretoria foi eleita em assembleia geral ordinária no dia 03 de fevereiro de 2023, na sede da instituição, para o triênio 2023 – 2026, conforme Ata averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro 33-A, Reg. 00001349, Prot. 00029612, Tangará da Serra – MT, em 02 de fevereiro de 2023, assim composta:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – LOIDE PRATES, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 459811 SSP/GO, inscrita no CPF nº 352.556.171-72, residente e domiciliada na Rua 60, nº 449-N, Novo Tarumã, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Vice - Presidente – ELISÂNGELA SANCHES FERREIRA DE ANDRADE**, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 09105212 - SEJSP, inscrita no CPF nº 572.132.081-87, residente e domiciliada na Rua Olívio de Lima (04) - nº 697-S – Q 09 – L 09 – Jardim Rio Preto, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Secretária – RICARDO FINAMORE**, médico ortopedista, casado, RG 24.122.736-7 SSP/SP, CPF 150.433.598-89, nascido em 23/03/1972, natural de Jundiá-SP, domiciliado a Rua Valdemar José da Cruz, nº 1372-S, Bairro Parque Universitário, Tangará da Serra/MT, fone: (65) 999450898; **Suplente - JAQUELINE PERES LESSI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1602260-2 - SEJP/MT, inscrita no CPF nº 731.851.321-49, residente e domiciliada na Rua Júlio Martines Benevides nº 1993S, Vila Alta 3, Tangará da Serra-MT, CEP 79.306-159; **Tesoureiro - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES STEFANINI**, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade Civil RG inscrita no CPF nº 813.222.751-49, residente e domiciliada na Rua 52, N° 173-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Suplente: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador CRC/RS 43364S01, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 22217568 SSP/MT, inscrita no CPF 235.693.230-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Martines Benevides, nº 59, Apt. 402, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **CONSELHO FISCAL: Presidente – JÚLIO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 790.091-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 875.581.308-91, residente e domiciliada na Rua José Ismael do Nascimento, nº 506-W, centro Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Vice-Presidente - WILSON ALBERTO LUCHESI VERTA**, brasileiro, casado, Dentista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 11.846.641-0 - SEJP/SP, inscrita no CPF nº 052.547.968-63, residente e domiciliada na Rua 60, nº 449N, Novo Tarumã, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Conselheiro: MARCO ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10327150 SSJSP-MT, inscrito no CPF 864.744.991-68, residente e domiciliado na Rua 190, nº 540 -N – quadra 07 – Lote 11 – Parque Jardim Das

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

Mansões, em Tangará da Serra/MT – CEP 78303-096; **Conselheira Suplente: LIANI GOERK**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13R854564 SSP/SC, inscrita no CPF nº 487.923.061-87, residente e domiciliada na Rua José Ismael do Nascimento, nº 506-W, centro Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000; **Suplente: EDER SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1051410-4 - SSP/MT, inscrita no CPF nº 895.389.601-06, residente e domiciliado a Rua Sesseenta, nº 449 – N -QD 25, LT 20, Tangará da Serra-MT, CEP 78.303-047; **Suplente: JOSÉ FLÁVIO LANZA DE SOUZA**, comerciante, corretor de imóveis, casado, RG 3476223-6 SSP/PR, CPF 238.409.511-00, nascido em 14/05/1963 Natural de MARINGÁ PR, domiciliado a Rua Rotary Internacional nº 711/W, Jardim Santa Amália, Tangara da Serra-MT - com Fone (65)99987-3014.

Responsável Técnico pela Elaboração e Acompanhamento da Parceria:

Cesar Augusto Oliveira, brasileiro, casado, contador CRC/RS 43364S01, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 22217568 SSP/MT, inscrita no CPF 235.693.230-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Martines Benevides, nº 59, Apt. 402, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-093.

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A – Agência 7138-2 – Conta Corrente nº 18.105-6



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 7138-2 - ALTOS DA SERRA (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7015-72; (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO FONTE DE LUZ, CNPJ n.º 05.374.506/0001-84, ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à RUA DOS MOGNOS , 640S, CEP 78.300-000, telefone(s) (65) 98422-6125.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES STEFANINI	813.222.751-49
LOIDE PRATES	352.556.171-72

Dados da conta

Agência 7138-2, Conta-Corrente n.º 18.105-6, Poupança Ouro n.º 510.018.105-9 e Poupança Poupex n.º 960.018.105-0 abertas em 07/01/2025.

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

PLANO DE TRABALHO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA PELO DECRETO Nº 024/2019

I- APRESENTAÇÃO

A Associação Fonte de Luz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.506/0001-84, com sede a Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT – CEP 78307-216. Foi fundada em Assembleia realizada em outubro de 2002, e passou a regular-se pelo seu Estatuto, seu Regimento Interno e pela Legislação Civil em vigor. É uma instituição civil, filantrópica de caráter assistencial sem fins lucrativos, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada.

A Associação Fonte de Luz, constituída por colaboradores voluntários, unidos em prol de um bem comum que é viabilizar Projetos que possam fazer a diferença na sociedade tangaraense, amenizando situações de risco e vulnerabilidade.

Há mais de 10 anos a Associação Fonte de Luz realiza ações e projetos sociais em Tangará da Serra, sendo estes desenvolvidos com o objetivo do exercício da responsabilidade social, compartilhando espaços e práticas sociais em parceria com o poder público municipal.

A Instituição Fonte de Luz possui uma estrutura física própria composta de 10.000 m², sendo aproximadamente 2.500 m² de área construída, compreendida de 04 salas de aula, banheiros, cantina, campo de futebol, dentre outras. Toda infraestrutura física está disponível para o desenvolvimento dos projetos.

É importante ressaltar que possuímos Declaração de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.958 de 04 de dezembro de 2002 e Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.846 de 27 de julho de 2022.

II- JUSTIFICATIVA

A Associação Fonte de Luz conta atualmente com 06 (seis) Projetos Sociais em plena atividade, sendo eles o Projeto Encantando a Vida (Violão), Projeto Dançando a Vida (Ballet), Projeto Com a Bola Toda (Futebol), Projeto Judô Cidadão (Judô) e Projeto Jiu-Jitsu, os quais são desenvolvidos em dois turnos, Matutino e Vespertino e cada Criança matriculada pode participar de mais de um dos Projetos, como vem acontecendo todos os anos, neste, não e diferente.

Considerando os objetivos especificamente traçados para o Projeto Encantando a Vida (Violão), entendemos que os mesmos se fazem necessários por permitir que crianças e adolescentes adquiriram conhecimento musical, coordenação motora para utilizar o instrumento, desenvolvem sua sociabilidade e ampliam a possibilidade de despertar o interesse de tocarem diversos gêneros musicais.

Já em relação ao Projeto Dançando a Vida (Ballet), permite o desenvolvimento do corpo e suas potencialidades, tanto na questão da coordenação motora quanto uma fonte de construção de conhecimento, atividade rítmica, musicalidade, postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atividades e estudo da música de trabalho coreográfico.

O Projeto com a Bola Toda (Futebol) é necessário para criar disciplina e instrução para o conhecimento da prática esportiva através do Futebol de Campo. As aulas tem como objetivo ensinar tanto a parte teórica, métodos, treinamento e execução prática a estas crianças, preparando-as mentalmente e emocionalmente e assim viver em meio a tantos caminhos de dificuldade apresentados ao decorrer da vida.

E por fim o Projeto Judô Cidadão (Judô) e Projeto Jiu-Jitsu, permitem estimular movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada, descobrindo habilidades, Talentos e preparando as Crianças para um futuro melhor.

Por meio de aulas de educação esportiva e disciplina para crianças e adolescentes, busca trazer qualidade de vida e desenvolvimento físico e coletivo para seus participantes, mantendo-os em ambientes seguros e sem riscos pessoais e sociais.

Ao participar destes projetos as crianças e os adolescentes despertam para uma alteração de comportamento tanto no campo individual quanto no coletivo. Além das habilidades musicais e artísticas, o aluno amplia o domínio da concentração e o senso de responsabilidade. O estudo coletivo também contribui de uma forma significativa para o desenvolvimento do respeito mútuo, uma vez que o aluno se encontra inserido em um grupo, o que resulta em conquista de valores como respeito, perseverança, sentimento comunitário.

III- OBJETIVO GERAL

Instituir parceria junto à Administração Pública Municipal de modo a adquirir recursos financeiros necessários à Execução especialmente do Projeto Social Encantando a Vida, Judô Cidadão, Projeto Jiu-Jitsu e Com a Bola Toda no que consiste na remuneração direta com Instrutor, além de recursos necessários para custear as despesas de funcionamento da Associação Fonte de Luz que são: salário/encargos, energia elétrica, água.

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

Despesas estas que permitem o funcionamento da Associação e desenvolvimento dos Projetos (Projeto Encantando a Vida (Violão), Com a Bola Toda (Futebol), Projeto Jiu-Jitsu e Judô Cidadão (Judô), voltados ao ensino e prática de violão, Futebol, Judô e Artes Marciais à crianças e adolescentes atendidos pela Associação Fonte de Luz que residem em território com altos índices de violência e pouco acesso a equipamentos que ofertem cultura e lazer.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Projeto	Atividades
VIOLÃO	Técnica: • Ritmos; • Dedilhados, Palhetadas; • Técnica de mão esquerda / digitação; • Acordes básicos e avançados;
	• Acordes com pestana. Teoria: • Notas musicais; • Introdução ao estudo de intervalos; • Acidentes; • Sistema de cifras; Prática: • Exercícios envolvendo todos os pontos teóricos e práticos; • Repertório popular coerente com os acordes e ritmos estudados; • Apresentação cultural na entidade, eventos e saraus.
FUTEBOL	• Trabalho de fundamento, tático e sequência coletiva; • Chute a gol; • Tático com chute e gol; • Recreação coletiva; • Condução de bola; • Dinâmica de envolvimento com os atletas; • Aprimoração no posicionamento técnico; • Melhorar técnica do jogo coletivo; • Estímulo para participações nas aulas; • Ponto técnico individual; • Aquecimento; • Treinamento de cobrança lateral; • Passe de bola;

JUDÔ	• circuito funcional • treino de fortalecimento de pegada e correção postura • entradas de golpes e combinações • condução para o NE-WAZA • handori (lutas) e handori no NE-WAZA (luta realizada no solo)a; • movimentação de luta , trabalho de pegada junto com a movimentação e coordenação motora • ensino de situações de lutas e dicas de como se comporta em uma luta • handori aplicando todas as regras usadas em competições pra melhor assimilação do conteúdo Recreação coletiva; • Aquecimento.
JIU-JITSU	• circuito funcional • treino de fortalecimento de pegada e correção postura • entradas de golpes e combinações • condução para o NE-WAZA • handori (lutas) e handori no NE-WAZA (luta realizada no solo)a; • movimentação de luta , trabalho de pegada junto com a movimentação e coordenação motora • ensino de situações de lutas e dicas de como se comporta em uma luta • handori aplicando todas as regras usadas em competições pra melhor assimilação do conteúdo Recreação coletiva; • Aquecimento.

- Desenvolver a sociabilidade e o convívio social e comunitário;
- Despertar o interesse de crianças e ade tocarem diversos gêneros musicais, desenvolver talentos e boas práticas no Futebol e Judô, mantendo-os em ambiente seguro de riscos pessoais e sociais.

V- METODOLOGIA

Os projetos visam proporcionar para crianças e adolescentes um espaço de acolhimento, de disciplina, respeito ao próximo e bom convívio social e também a prática da Musicalidade, do Futebol, do Judô e Jiu-Jitsu, melhorando a comunicação, disciplina, orienta postura e desenvolve a prática do Esporte, tudo isso por meio de Instrumentos Musicais, prática do Futebol e do Judô, orientando e incentivando o espírito competitivo, aprendendo Ganhar e perder.

As aulas são ministradas duas vezes na semana, nos períodos matutino e vespertino e com duração de 90 minutos. Cada criança matriculada, poderá inscrever-se para participar de mais de um dos Projetos anteriormente descritos, por exemplo: Pela parte da manhã poderá fazer Violão e pela parte da tarde, Judô ou Futebol e assim, sucessivamente, de forma **Gratuita**.

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

Os projetos poderão atender até 209 alunos na sua totalidade, assim distribuídos.

- a) Violão até 45 alunos, sendo até 15 alunos por turno;
- b) Judô até 50 alunos, sendo até 25 alunos por turno;
- c) Jiu-Jitsu até 30 alunos, sendo até 15 alunos por turno;
- d) Futebol até 84 alunos, sendo até 28 alunos por turno;

O **Projeto Encantando a Vida**, tem como objetivo ensinar tanto a parte teórica, como também os métodos e execução a estas crianças, preparando-as mentalmente, emocionalmente e assim viver em meio a tantos caminhos apresentados ao decorrer da vida.

As crianças e adolescentes terão acesso às aulas com conteúdo teórico e prático de violão, promovendo a socialização, valorização e dignidades com foco na formação musical de qualidade. Buscando desenvolver a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, musicalidade o respeito às diferenças e a disciplina.

Foram estabelecidas as ações para a adequada execução do projeto, detalhando métodos no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessas ações o Projeto estabelece o que segue:

Projeto	Atividades
VIOLÃO	Técnica: • Ritmos; • Dedilhados, Palhetadas; • Técnica de mão esquerda / digitação; • Acordes básicos e avançados; • Acordes com pestana. Teoria: • Notas musicais; • Introdução ao estudo de intervalos; • Acidentes; • Sistema de cifras;
	Prática: • Exercícios envolvendo todos os pontos teóricos e práticos; • Repertório popular coerente com os acordes e ritmos estudados; • Apresentação cultural na entidade, eventos e saraus.

O Projeto com a Bola Toda (Futebol) é necessário para criar disciplina e instrução para conhecimento da prática esportiva através do Futebol de Campo. As aulas

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

tem como objetivo ensinar tanto a parte teórica, métodos, treinamento e execução prática a estas crianças, preparando-as mentalmente e emocionalmente e assim viver em meio a tantos caminhos de dificuldade apresentados ao decorrer da vida, com a seguintes programação:

Projeto	Atividades
FUTEBOL	• Trabalho de fundamento, tático e sequência coletiva; • Chute a gol; • Tático com chute e gol; • Recreação coletiva; • Condução de bola; • Dinâmica de envolvimento com os atletas; • Aprimoração no posicionamento técnico; • Melhorar técnica do jogo coletivo; • Estímulo para participações nas aulas; • Ponto técnico individual; • Aquecimento; • Treinamento de cobrança lateral; • Passe de bola;

O Projeto Judô Cidadão (Judô) e Projeto Jiu-Jitsu, permitem estimular movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada, descobrindo habilidades, Talentos e preparando as Crianças para um futuro melhor, tendo como atividades, o seguinte cronograma:

Projeto	Atividades
JUDÔ e JIU-JITSU	• circuito funcional • treino de fortalecimento de pegada e correção postura • entradas de golpes e combinações • condução para o NE-WAZA • handori (lutas) e handori no NE-WAZA (luta realizada no solo)a; • movimentação de luta , trabalho de pegada junto com a movimentação e coordenação motora • ensino de situações de lutas e dicas de como se

	comporta em uma luta • handori aplicando todas as regras usadas em competições pra melhor assimilação do conteúdo Recreação coletiva; • Aquecimento.
--	---

VI- PÚBLICO ALVO E META DE ATENDIMENTO:

a) Descrição da realidade que será objeto da parceria:

META (Projeto Encantando a Vida) Violão: Atendimento de até 45 crianças e adolescentes com idades entre 08 a 14 anos que vivenciam situação de vulnerabilidade econômica e social na região de abrangência da Associação Fonte de Luz. A meta a ser atingida terá o limite mínimo de 70% da meta ofertada.

META (Projeto Com a Bola Toda) Futebol: Atendimento de até 84 crianças e adolescentes com idades entre 06 a 14 anos que vivenciam situação de vulnerabilidade econômica e social na região de abrangência da Associação Fonte de Luz. A meta a ser atingida terá o limite mínimo de 70% da meta ofertada.

META (Projeto Judô Cidadão) Judô: Atendimento de até 50 crianças e adolescentes com idades entre 07 a 14 anos que vivenciam situação de vulnerabilidade econômica e social na região de abrangência da Associação Fonte de Luz. A meta a ser atingida terá o limite mínimo de 70% da meta ofertada.

META (Projeto Jiu-Jitsu): Atendimento de até 30 crianças e adolescentes com idades entre 07 a 14 anos que vivenciam situação de vulnerabilidade econômica e social na região de abrangência da Associação Fonte de Luz. A meta a ser atingida terá o limite mínimo de 70% da meta ofertada.

a) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: A meta terá como parâmetro de aferição a apresentação das fichas de matrículas e listas de presença referentes a serem anexadas à prestação de contas. Relatório Fotográfico Mensal das atividades realizadas nos projetos.

VII- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Associação Fonte de Luz atende crianças vulneráveis dos Bairros, Jardim dos Ipês, São Luiz, Alto da Boa Vista e Vila Nazaré.

VIII- VIGÊNCIA

O Projeto Encantando a Vida, assim como os demais já citados (Encantando a Vida, Com a Bola Toda, Judô Cidadão e Projeto Jiu-Jitsu) terão início em suas atividades referente ao ano 2026, no período de **17/02/2026**, o prazo de encerramento para este período é **20/12/2026**.

IX- ORIGEM DOS RECURSOS

A Associação Fonte de Luz, não possui Recursos Próprios, a Entidade sobrevive de Doações, Parcerias e suas ações são 100% patrocinadas ou Apoiadas por voluntários.

Os recursos disponíveis à Associação Fonte de Luz para o ano de 2026 até 31/12/2026, serão garantidos pelo Termo de Fomento (Emenda Impositiva) a ser firmado entre Poder Público Municipal e Associação Fonte de Luz. Este Plano de Trabalho garantirá as despesas para o período de 01/07/2026 a 31/12/2026, com Instrutores dos Projetos e aquisição de Materiais e Acessórios vinculadas aos Projetos.

Fomentar recursos através de Convênio com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, permitirá a continuidade do Projeto e conseqüentemente garantir que muitas Crianças, menos favorecidas não tenham seu sonho paralisado.

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2026						
MESES	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades	1-Início do Atendimento ao Público Alvo	1-Início do Atendimento ao Público Alvo	1-Início do Atendimento ao Público Alvo	1-Início do Atendimento ao Público Alvo	1-Início do Atendimento ao Público Alvo	1-Início do Atendimento ao Público

XI- DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Da Previsão de Receitas e de Despesas a serem realizadas na execução das atividades e do projeto abrangido pela parcerias:

Os Recursos Financeiros oriundos da Parceria, serão aplicados para custear despesas com as Despesas com Salário e Encargos, Energia Elétrica, Água e Materiais de Consumo, Instrutores nos Projetos Encantando a Vida – Violão, Com a Bola Toda, Judô Cidadão e Jiu-Jitsu, no período de Julho a dezembro/2026, vejamos:

Histórico	Período	Custo Mês	Custo 08 Meses
Salários Encargos e 13° Cleide	07/2026 a 12/2026 e 13°	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Encargos Cleide	07/2026 a 12/2026 e 13°	R\$ 1.250,00	R\$ 7.512,00
Instrutor Futebol	07/2026 a 12/2026	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Instrutor Judô	07/2026 a 12/2026	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Instrutor Jiu-Jitsu	07/2026 a 12/2026	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Instrutor Violão	07/2026 a 12/2026	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Custo			R\$ 62.712,00

Histórico	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Energia Elétrica	5	R\$ 1.020,00	R\$ 6.120,00
Consumo de água	5	R\$ 270,00	R\$ 1.168,00
Custo			R\$ 7.740,00

Custo total	R\$ 70.000,00
--------------------	----------------------

XII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DADOS BANCÁRIOS

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Julho	R\$ 35.000,00	setembro	R\$ 35.000,00
Valor Total			R\$ 70.000,00
Banco do Brasil S/A Agência 7138-2 – Conta Corrente nº			

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216

XIII- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de crianças e adolescentes participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

XIV- TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, por meio de publicação nas Redes Sociais e Mural da Associação Fonte de Luz. <https://www.instagram.com/associacao.fontedeluz/> [https://m.facebook.com](https://m.facebook.com/fontedeluztangara.org) - fontedeluztangara.org

Fase preparatória: Publicização do Plano de Trabalho Desenvolvimento:

1- Publicação da prestação de contas referentes a execução da 1ª parcela do recurso e relatório fotográfico;

Encerramento da Parceria:

1- Publicação da prestação de contas referentes a execução da 2ª parcela do recurso e relatório fotográfico.

Tangará da Serra/MT, 10 de fevereiro de 2026

CESAR AUGUSTO OLIVEIRA:23469323020
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO OLIVEIRA:23469323020
Dados: 2026.02.10 13:57:17 -03'00'

Associação Fonte de Luz
Loide Prates
Presidente

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PUBLICIDADE



Posts

👁 4,7 mil • Ver insights



124



5



1



18



Curtido por cesaraugustooliveira61 e outras pessoas

luisfernandosimoneti Desafio de corrida 310 km, Compre 1 km e salve vidas!! 🍌 Doe a quantidade que seu... mais

14 de agosto



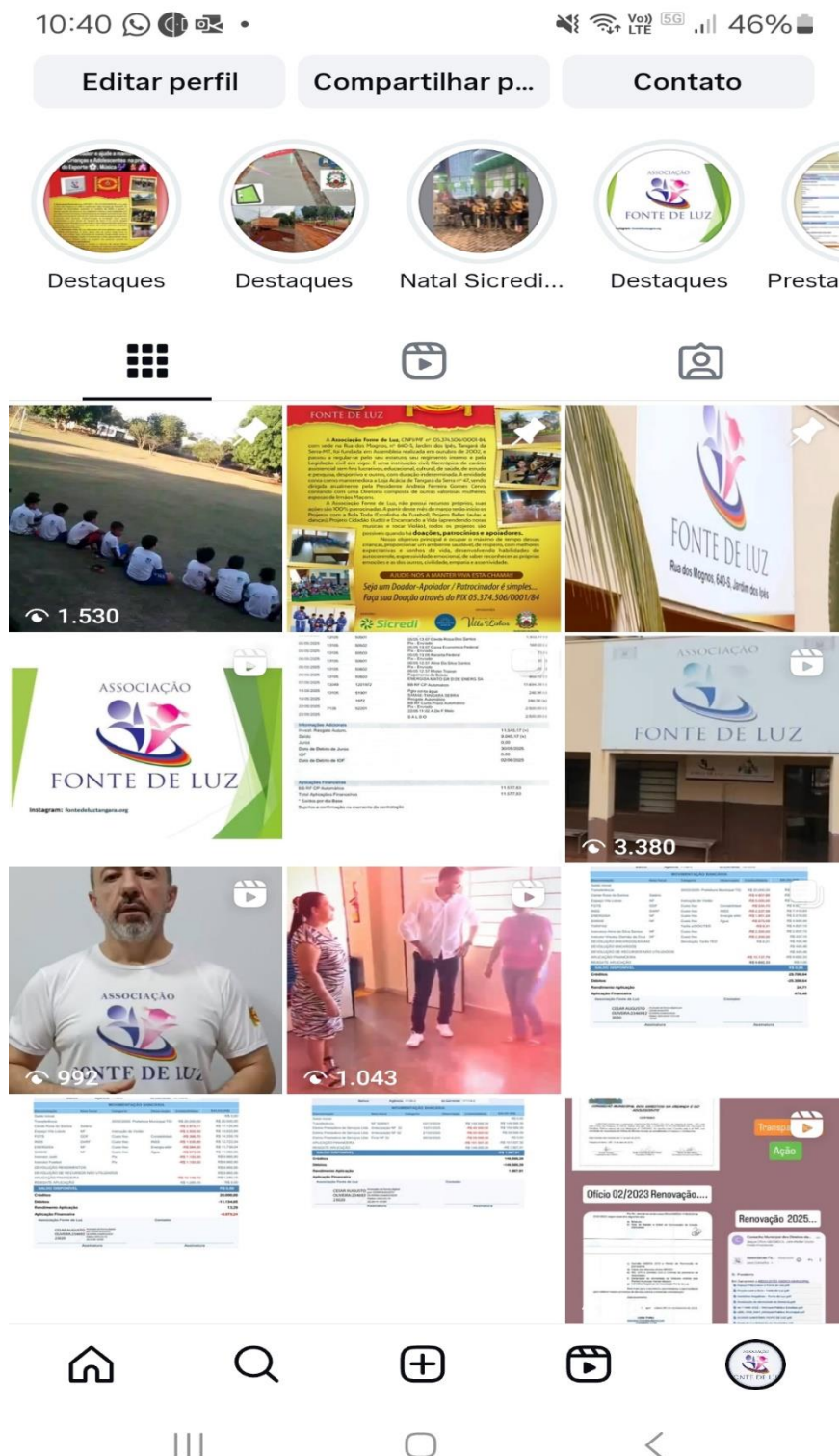
associacao.fontedeluz



09/07/2025	99015	557138000061062	Transferência recebida 09/07 16:01 TANGARA DABL PSB FNAS	10.000,00 (+)
09/07/2025	99015	557138000110016	Transferência recebida 09/07 11:32 PREFEITURA MUNIC TANGARA	10.000,00 (+)
09/07/2025	99015	557138000110016	Transferência recebida 09/07 11:33 PREFEITURA MUNIC TANGARA	5.000,00 (+)
09/07/2025	99015	557138000110016	Transferência recebida 09/07 16:00 PREFEITURA MUNIC TANGARA	10.000,00 (+)
09/07/2025	13049	1201972	BB RF CP Automatico	35.000,00 (-)
09/07/2025	13105	70901	Pix - Enviado 09/07 19:34 Energisa Mt	894,47 (-)
09/07/2025	13105	70902	Pix - Enviado 09/07 19:35 Receita Federal	701,73 (-)
09/07/2025	13105	70903	Pix - Enviado 09/07 19:38 Caixa Economica Federal	168,00 (-)
00/00/0000	99021		Saldo do dia	18.235,80 (+)
10/07/2025	99021	617138000018860	Transferência enviada 10/07 10:55 ASSOCIACAO FONTE LUZ	35.000,00 (-)
10/07/2025	13049	1201972	BB RF CP Automatico	16.302,50 (-)
10/07/2025	13105	71001	Pix - Enviado 10/07 10:56 Cleide Rosa Dos Santos	1.933,77 (-)
10/07/2025	13105	71002	Pix - Enviado 10/07 13:37 Aline Da Silva Santos	1.100,00 (-)
10/07/2025	13105	71003	Pix - Enviado 10/07 13:39 Mister Trainer	1.100,00 (-)
10/07/2025	13105	71004	Pix - Enviado 10/07 19:20 A De F Melo	2.500,00 (-)
10/07/2025		1972	Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	39.700,47 (+)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
14/07/2025	13105	71401	Pgtto conta água SAMA-E-TANGARA SERRA	212,70 (-)
14/07/2025		1972	Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	212,70 (+)
00/00/0000			Saldo do dia	0,00 (+)
31/07/2025			SALDO	0,00 (+)
Total Aplicações Financeiras				0,00
* Saldos por dia Base				
Sujeitos a confirmação no momento da contratação				

Rua dos Mognos, nº 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra – MT

(65)3325-6617 – CEP 78.307-216











ANEXO II
LEI Nº 11.846, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, de Tangará da Serra/MT

13/04/2023, 15:10

Lei Ordinária 11846 2022 de Mato Grosso MT



Leis Estaduais
Mato Grosso

LEI Nº 11.846, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, de Tangará da Serra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fonte de Luz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.374.506/0001-84, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Autor: Deputado Dr. João [Download do documento](#)

.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }

[Art. 1](#) [Art. 2](#)

<https://leisestaduais.com.br/mt/lei-ordinaria-n-11846-2022-mato-grosso-declara-de-utilidade-publica-a-associacao-fonte-de-luz-de-tangara-da-serra> 1/1

ANEXO III

LEI Nº 1958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ, ENTIDADE COM SEDE EM TANGARÁ DA SERRA-MT.

13/04/2023, 15:09

Lei Ordinária 1958 2002 de Tangará da Serra MT



LEI Nº 1958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ - ENTIDADE CIVIL BENEFICENTE - COM SEDE EM TANGARÁ DA SERRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria das Vereadoras CLARICE GRAPÉGGIA, SANDRA MARA BURALLI GARCIA e ODETE LUIZA FERRAZ RIBEIRO e,

O Senhor Prefeito Municipal, Engº JAIME LUIZ MURARO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo único da Lei nº 476, de 07 de Agosto de 1989, acrescido através da Lei nº 553, de 14 de Dezembro de 1989, é declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FONTE LUZ, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos de duração ilimitada, regularmente inscrita no CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - inscrição de nº 05.374.506/0001-84 - registrada sob nº 798, às fls. do Livro A-6 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra- MT, no dia 01 de Novembro de 2002, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Mato Grosso, 04 de Dezembro de 2002. 26º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ENGº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2016

<https://leismunicipais.com.br/a/mt/t/tangara-da-serra/lei-ordinaria/2002/1958/lei-ordinaria-n-1958-2002-declara-de-utilidade-publica-municipal...> 1/2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF3-47F4-3CC2-6EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 12/03/2026

16:46:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2026 22:01:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0DF3-47F4-3CC2-6EB4>